



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N° 063/2019

DISPÕE SOBRE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ EM 31/05/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Mirai - Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente e Regimento Interno, baixa a seguinte Portaria:

Considerando que a Sede da Câmara Municipal de Mirai está em reforma.

Resolve:

Art. 1º - Fica determinado que o horário de funcionamento deste Órgão público nesta data será das 8:00 horas às 11:00 horas tendo em vista a poluição tóxica.

Art. 2º - Os trabalhos legislativos serão retomados em 03.06.2019.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Alípio de Rezende Dutra" da Câmara Municipal de Mirai, 31 de Maio de 2019.


ALMIR ALVES DE ARAÚJO

PRESIDENTE